

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura do Município de São Paulo

ANO XXX

SÃO PAULO - SEXTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1985

NÚMERO 173

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.319, DE 12 DE setembro DE 1985

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada PRAÇA ALMIRANTE CUSTÓDIO DE MELO - código CADLOG 42.423-4 - a Praça sem nome, da Vila Miami (Setor 118 - Quadra 089/AR-VP), situada na altura dos imóveis números 183 e 193 da Rua Arnaldo Pedroso D'Horta, no 26º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de setembro de 1985, 432ª da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

IBERÉ ZEFERINO BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de setembro de 1985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 21.320, DE 12 DE setembro DE 1985

Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado PRAÇA JOSÉ GUEVARA - código CADLOG 79.602-6 - o logradouro formado pela praça sem nome e pela Viela "1" (Setor 077 - Quadras 147,149 e 150/AR-FÓ), que se situa entre a Rua Visconde de Cavalcanti e a Rua Padre José Natuzzi, no 31º Subdistrito - Pirituba.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de setembro de 1985, 432ª da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

IBERÉ ZEFERINO BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de setembro de 1985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 21.321, DE 12 DE setembro DE 1985

Dispõe sobre denominação de logradouro público.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica denominada RUA HENRIQUE GALVÃO - código CADLOG 16.603-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "Primavera" (Setor 155 - Quadras 202 e 276/AR-VP), que começa na Avenida do Oratório, entre a rua conhecida por "Mário Magalhães" e a Rua Medeiros Neto e termina na rua conhecida por "Luís da Guerra, no 26º Subdistrito - Vila Prudente.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de setembro de 1985, 432ª da fundação de São Paulo.

MÁRIO COVAS, PREFEITO

JOSÉ AFONSO DA SILVA, Secretário dos Negócios Jurídicos

ARNALDO DE ABREU MADEIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

IBERÉ ZEFERINO BANDEIRA DE MELLO, Secretário dos Negócios Extraordinários

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de setembro de 1985.

JOSÉ DUVAL GUEDES FREITAS, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 21.322, DE 12 DE setembro DE 1985

Abre crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.820.000.000 de acordo com a Lei nº 9.800/84, e dá outras providências.

MÁRIO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 9.800, de 17 de dezembro de 1984,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria das Finanças, crédito adicional de Cr\$ 2.820.000.000 (dois bilhões, oitocentos e vinte milhões de cruzeiros) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
23.40.10.60.325.4330	Administração do Departamento de Limpeza Urbana	
3120.6	Material de Consumo	20.000.000
	- possibilitar a compra de materiais de escritório inerentes as atividades administrativas do Departamento	
3132.0	Outros Serviços e Encargos	350.000.000
	- possibilitar a renovação do contrato de vigilância dos aterros sanitários, usinas de compostagem, incineradores e prédio da administração de LIMPURB.	

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

A V I S O

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DE 1º GRAU - NÍVEL II - LÍNGUA PORTUGUESA, MATEMÁTICA E CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.

Avisamos os Senhores candidatos inscritos no Concurso supracitado que esta edição do D.O.M. contém, em sua parte de EDITAIS, uma retificação da lista de distribuição dos candidatos por escolas publicadas dia 11/09/85, por terem sido omitidos os nomes de algumas escolas.

Publicar dias 12 e 13/09/85